

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS
Raimundo Firmino Cruz Martins
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.914, DE 6 DE SETEMBRO DE 1955
Dispõe sobre lotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Redator, padrão "U", ocupado pela senhora Maria de Lourdes Jordão e integrado na Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da mesma Secretaria, por força da Lei n. 3104, de 18 de agosto de 1955.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o referido funcionário continuará percebendo seus vencimentos por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, nos termos do artigo 2.º do citado diploma legal.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS
Raimundo Firmino Cruz Martins
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.915, DE 6 DE SETEMBRO DE 1955
Dispõe sobre re lotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Fiscal, classe "I", do QSA — PP — III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Adão Plácido de Oliveira.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento da Produção Vegetal pelo Departamento da Produção Animal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS
Raimundo Firmino Cruz Martins
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.916, DE 6 DE SETEMBRO DE 1955

Fixa nova sede de serviço para dependência do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — A Seção de Mecanização Agrícola, da Sub-divisão de Mecanização Agrícola, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, passará a funcionar em parte da área a que se refere o Decreto n. 24.804, de 22 de julho de 1955, localizada no Município de Jurupiaí.

Artigo 2.º — O § 2.º, do artigo 3.º, do Regimento baixado com o Decreto n. 24.271, de 27 de janeiro de 1955, passa a vigorar com a seguinte redação: "A Divisão de Mecanização Agrícola manterá na área a que se refere o Decreto n. 24.804, de 22 de julho de 1955, sob sua subordinação administrativa direta, um campo para ensaios e testes com máquinas agrícolas, sem prejuízo da instalação, na mesma área, de outros serviços diretamente relacionados às suas atividades, e que terá por finalidade a complementação dos estudos técnicos realizados pela Subdivisão de Análises e Ensaios de Máquinas Agrícolas".

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS
Raimundo Firmino Cruz Martins
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.917, DE 6 DE SETEMBRO DE 1955

Altera a redação do Artigo 5.º do Decreto n. 20.211, de 15 de janeiro de 1951.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a redação constante deste Decreto o Artigo 5.º do Decreto n. 20.211, de 15 de janeiro de 1951:

"Artigo 5.º — O total anual da arrecadação, será assim aplicado:

a) 5% (cinco por cento) constituirão o Fundo de Reserva da Carteira;

b) 50% (cincoenta por cento) serão movimentados pela Comissão de Produção Agro-Pecuária, para pagamento de indenizações que se verificarem dentro do ano agrícola;

c) 45% (quarenta e cinco por cento) serão utilizados também pela Comissão de Produção Agro-Pecuária, nos pagamentos resultantes de despesas com o pessoal a que se refere o artigo 2.º e seus parágrafos, assim como as de alugueis, gastos com serviço de produção e preparo de sementes selecionadas de algodão, reparos de Postos de Sementes de Algodão e sua reaparelhagem e demais encargos da Comissão.

Parágrafo único — Os saldos verificados nos pagamentos de indenizações servirão para custear despesas com a ampliação dos trabalhos previstos na alínea c), devendo, no fim de cada exercício, o saldo verificado nesta última alínea, reverter para o Fundo de Reserva da Carteira".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS
Raimundo Firmino Cruz Martins
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.918, DE 6 DE SETEMBRO DE 1955
Dispõe sobre re lotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual "Emília de Paiva Meira", na Capital, um (1) cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "K", do qual é titular efetivo d. Angela Lucia Del Nero Pereira dos Santos, lotado no Instituto de Educação "Piraçununga", em Piraçununga.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS
Carolina Ribeiro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.919, DE 6 DE SETEMBRO DE 1955

Declara sem efeito re lotação de cargos, operada pelo decreto 24.785, de 2º de junho de 1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o decreto n. 24.785, de 20 de junho de 1955, nas seguintes partes:

a) em que relatou no Colégio Estadual e Escola Normal "Barão do Rio Branco", em Catanduva, um cargo de Técnico de Educação — QE-PP-II — classe "K", provido em caráter interino por Dna. Leili Viesi, do Colégio Estadual e Escola Normal "9 de Julho", de Taquaritinga; e

b) em que relatou no Ginásio Estadual de Santa Adélia, um cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "K", provido por Dna. Maria Elisa Pires Gabriel, do Colégio Estadual e Escola Normal "9 de Julho", de Taquaritinga.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS
Carolina Ribeiro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.920, DE 6 DE SETEMBRO DE 1955

Retifica decreto de re lotação de cargo do Quadro de Ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o decreto n. 24.867, de 12, publicado a 14 de agosto de 1955, que relatou no Colégio Estadual e Escola Normal de Marília, um (1) cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III, classe "K" — vago em decorrência da exoneração de d. Clarice Matta, ocorrida por decreto de 11, publicado a 13 de março de 1955, para declarar que o cargo relatado é do Colégio Estadual e Escola Normal de Amparo conforme lotação procedida pelo decreto n. 19.884-A, de 25 de outubro de 1950 e que, o referido cargo está provido internamente por d. Clarice Matta, tendo em vista decreto desta data que declarou insubsistente o aludido decreto de exoneração de 11, publicado a 13 de março do corrente ano.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1955

JANIO QUADROS
Carolina Ribeiro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO

Telefones

Table with telephone numbers for various departments like Diretoria, Gerência, Redação, etc.

Venda Avulsa

Table showing prices for individual copies (Número do dia) and annual copies (Número atrasado do ano corrente).

Assinaturas

Table showing subscription rates for EXECUTIVO and JUSTIÇA.

Os funcionários e repartições estaduais federais e municipais gozam do desconto de 30% sobre os preços das assinaturas

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N 893 — TELEFONE: 36-2537

Para a compra de IMPRESSOS em geral VOLUMES DE LEIS e DECRETOS FOLHETOS SEPARATAS. JORNAIS ATRASADOS, etc. e para consulta de coleções de jornais

DECRETO N. 24.921, DE 6 DE SETEMBRO DE 1955

Dispõe sobre re lotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado, do Colégio Estadual e Escola Normal "Nelson Fernandes", de Santa Rita do Passa Quatro, para o Ginásio Estadual "Newton Prado", de Leme, um (1) cargo de Preparador, QE-PP-II, padrão "K", provido por d. Olympia Barbosa.

Artigo 2.º — O título da funcionária a que se refere este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS
Carolina Ribeiro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.922, DE 6 DE SETEMBRO DE 1955

Dispõe sobre re lotação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138 de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados, de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 os seguintes cargos:

1 (um) de Técnico de Educação — QE-PP-II — classe "K", provido em caráter interino por Dna. Leili Viesi, do Colégio Estadual e Escola Normal "9 de julho", de Taquaritinga, para o Colégio Estadual e Escola Normal "Barão do Rio Branco", de Catanduva;

1 (um) de Preparador — QE-PP-II — Padrão "K", provido por Dna. Maria Elisa Pires Gabriel, do Colégio Estadual e Escola Normal "9 de Julho", de Taquaritinga, para o Ginásio Estadual de Santa Adélia.

Artigo 2.º — Os títulos aos funcionários a que se refere o artigo anterior serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS
Carolina Ribeiro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.923, DE 6 DE SETEMBRO DE 1955

Dá ao Colégio Estadual e Escola Normal de Capivari, a denominação de Colégio Estadual e Escola Normal "Padre Fabiano José Moreira de Camargo".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que o nome do professor Honorato Faustino já havia sido dado a grupo escolar de Piracicaba, conforme decreto n. 14.455, de 10-1-45, onde aquele educador exerceu por alguns anos o magistério do curso normal;